



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 0044

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 19 e 22 do mês de setembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 08/2017, republicado em 08/08/2017 no DEJT (Edição 2287/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 357). Presente a Juíza Titular ADRIANA FONSECA PERIN. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, IPIGUA, MIRASSOL, NOVA GRANADA, ORINDIUVÁ, PAULO DE FÁRIA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, UCHOA, POTIRENDABA, PALESTINA, ONDA VERDE, NEVES PAULISTA, JACI, CEDRAL, GUAPIACU
Lei de Criação:	7.741/86
Data de Instalação:	16/07/1987
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014
Data da Última Correição:	20/09/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	17 %
Acervo PJe/Acervo Total:	83 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ADRIANA FONSECA PERIN	26/07/2010

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
18/11/2016 a 17/12/2016	FERIAS
03/07/2017 a 01/08/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2016 a 06/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
SIDNEY PONTES BRAGA	07/01/2016 a 19/12/2016
SIDNEY PONTES BRAGA	07/01/2017 a 12/09/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/09/2016 a 18/10/2016	FERIAS
17/04/2017 a 16/05/2017	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADA LIGIA TABARINI MACHADO GOMES	TJA	FC-04 CALCULISTA	27/04/1994
CARLOS HENRIQUE PAIVA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	26/09/2011
GENESIO DONIZETE DO NASCIMENTO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	25/06/2015
LUCIANA BASSI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	02/08/1999
MARCUS VINICIUS PRISCO DOS SANTOS	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	12/04/2014
MARIA BEATRIZ BARTOLOZZI BASTOS GODOY DE TOLEDO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	11/06/2010
MATHEUS ESPINOSA DA SILVA	AJJ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	12/08/2015
MAURA NAKAMOTO MURARI	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/09/1994
ROBERTA DE FATIMA REBOLLO OHATA	TJA	-	04/11/2002
SOLANGE ANTONIA CEZARO	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	26/09/1994
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			8
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	11
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	208
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	2
TOTAL	230



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ISABELLA MACHADO DE CARVALHO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
MATHEUS GONZAGA VIDIGAL SOARES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ADRIANA FONSECA PERIN	90

SERVIDORES	HORAS
CARLOS HENRIQUE PAIVA	35
MARCUS VINICIUS PRISCO DOS SANTOS	14
SOLANGE ANTONIA CEZARO	140



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.113	1.602	1.387
	Aguardando encerramento da instrução	1.124	1.062	1.228
	Aguardando prolação de sentença	62	163	131
	Aguardando cumprimento de acordo	297	421	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.447	1.720	1.486
	Pendentes de finalização		4.043	4.967
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	353	492	402
	Liquidados pendentes de finalização na fase	341	285	293
	Pendentes de finalização	694	777	696
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.002	1.252	1.016
	Encerrados pendentes de finalização na fase	247	151	404
	Pendentes de finalização	1.249	1.403	1.420
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	136	81	317
TOTAL		6.122	7.228	6.992



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	204	201	35
Exceções de Incompetência	26	15	16
Antecipações de Tutela	487	441	34
Impugnações à Sentença de Liquidação	36	21	32
Embargos à Execução	75	69	50
Embargos à Arrematação	1	0	2
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	6	5	7
TOTAIS	835	752	176



6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	684	647	94
Recurso Adesivo	38	5	52
Agravo de petição	114	107	45
Agravo de Instrumento	14	9	17
TOTAIS	850	768	208



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	789	134	222	164
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.423	362	386	393
Total / Média	2.212	281	342	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	779	133	226	170
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.249	358	392	416
Total / Média	2.028	272	346	326

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	407	5	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	856	14	42	47
Total / Média	1.263	11	39	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	104	125	233	159
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	300	170	240	213
Total / Média	404	158	238	201

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	387	1.421	1.710	2.066
Do início ao encerramento da execução - ente público	57	729	1.104	929
Total / Média	444	1.332	1.648	1.924

*Do início até a extinção da execução

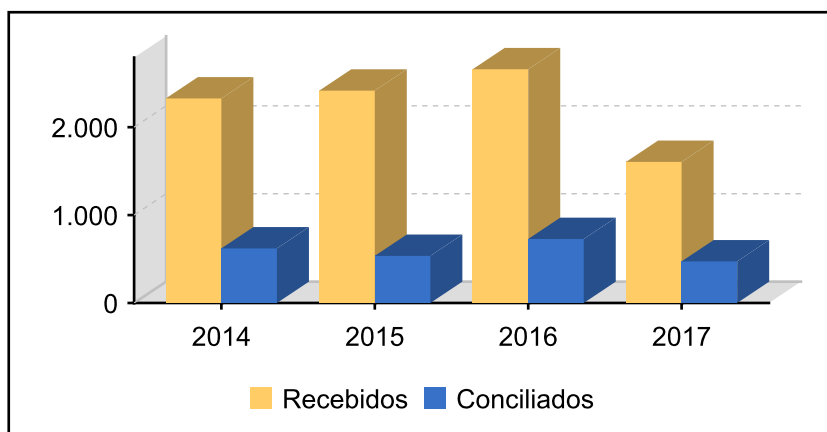


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

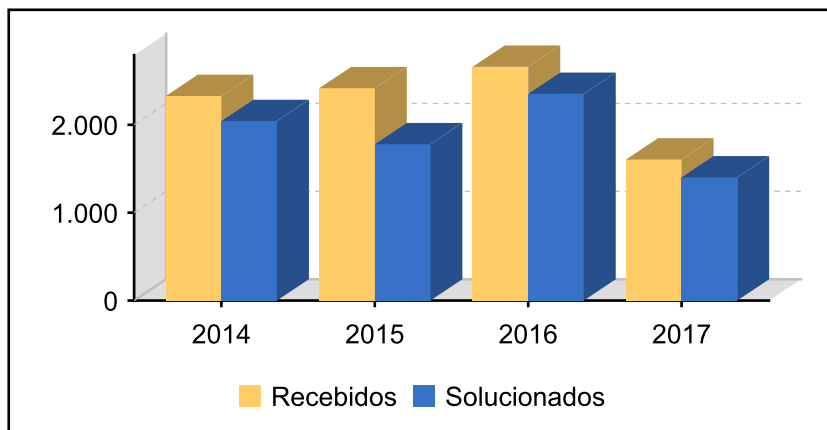
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.327	621	26,69
2015	2.416	536	22,19
2016	2.659	728	27,38
2017	1.605	473	29,47



8.2 - Índice de soluções [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.327	2.042	87,75
2015	2.416	1.778	73,59
2016	2.659	2.351	88,42
2017	1.605	1.401	87,29



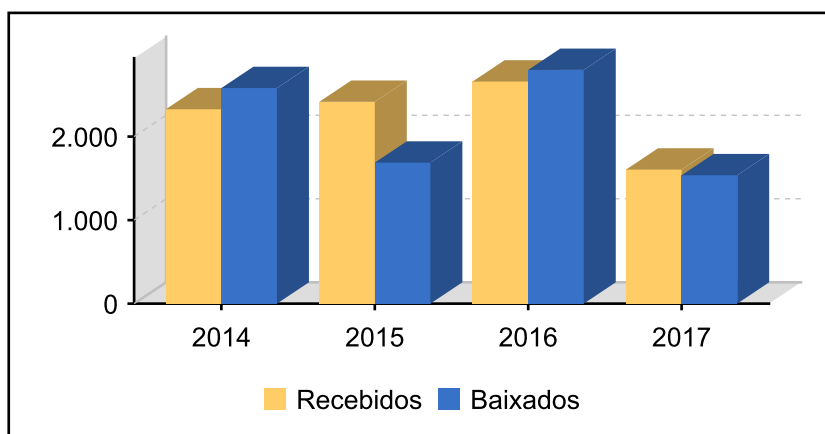


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

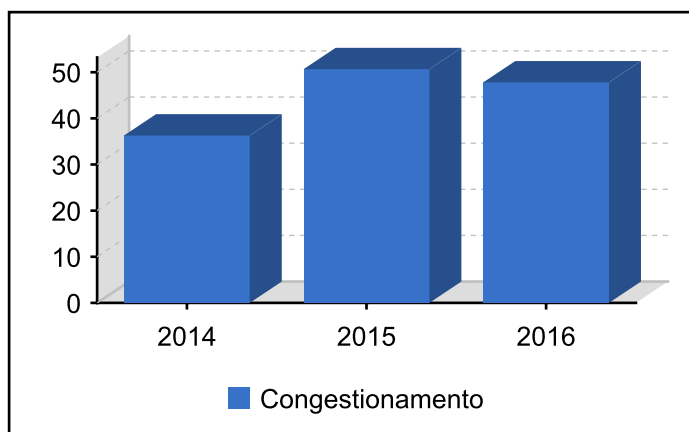
8.3 - Índice de baixas [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.327	2.581	110,92
2015	2.416	1.688	69,87
2016	2.659	2.798	105,23
2017	1.605	1.537	95,76



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	878	2.327	2.042	36,29
2015	1.188	2.416	1.778	50,67
2016	1.845	2.659	2.351	47,80

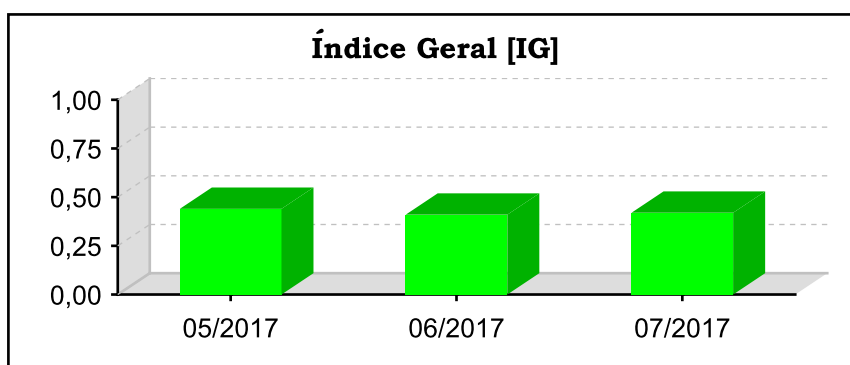
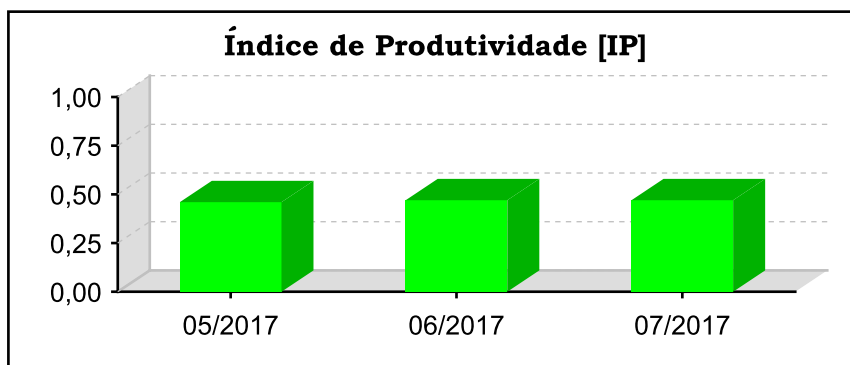
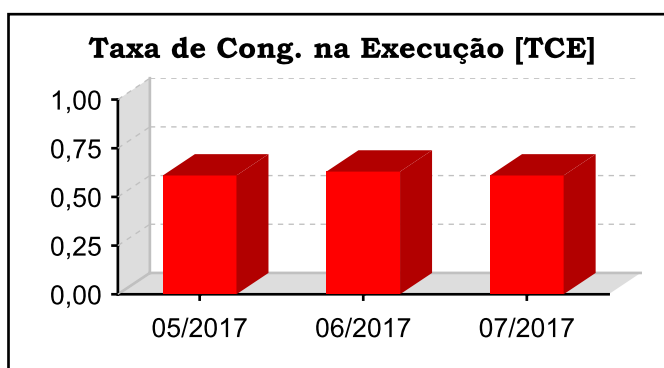
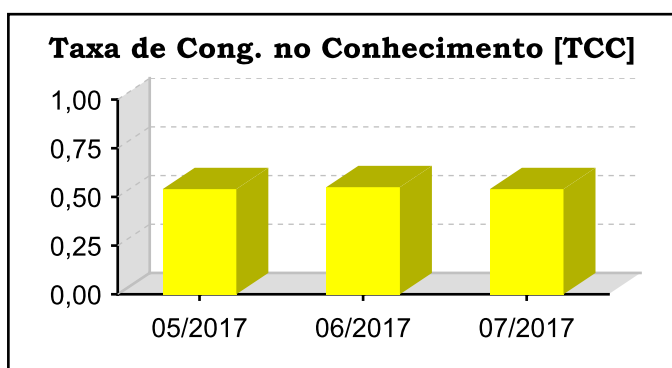




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2017	0,54	0,61	0,46	0,44
06/2017	0,55	0,63	0,47	0,41
07/2017	0,54	0,61	0,47	0,42





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	762	63,5	38,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.079	89,9	54,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.841	153,4	93,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	480	40,0	24,3
Incidentes Processuais Resolvidos	813	67,8	41,1
Dias-Juiz	593	49,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	31.162	89,5	50,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	33.730	96,9	54,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	64.892	186,5	104,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	11.161	32,1	18,0
Incidentes Processuais Resolvidos	25.600	73,6	41,3
Dias-Juiz	18.612	53,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	97,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,2
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	37,9
Dias-Juiz	86.519	47,1	---

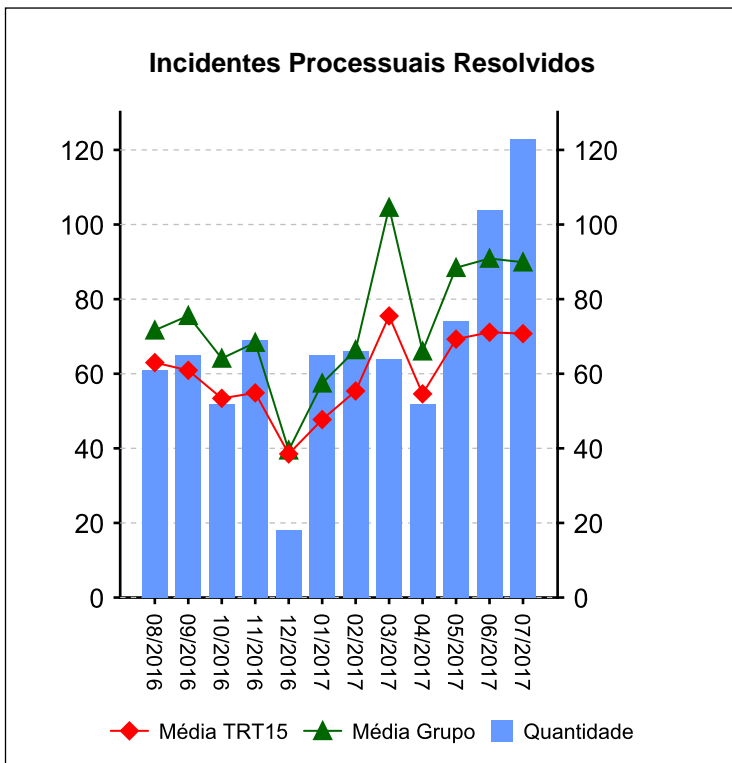
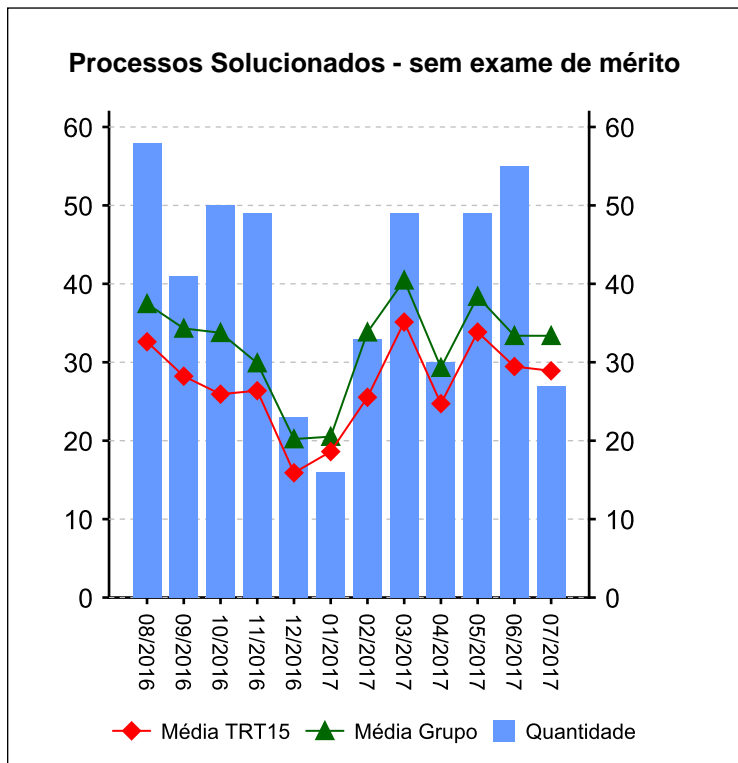
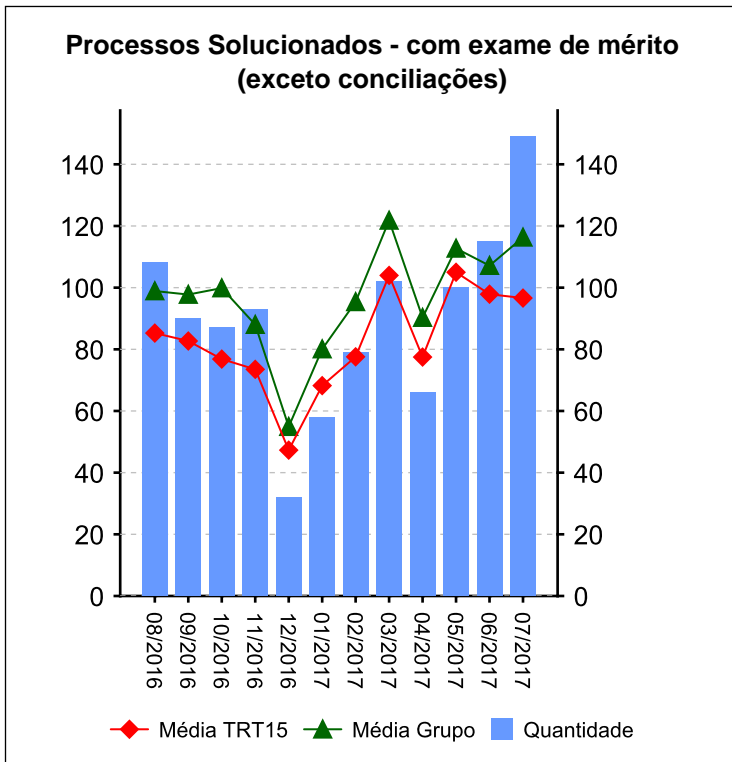
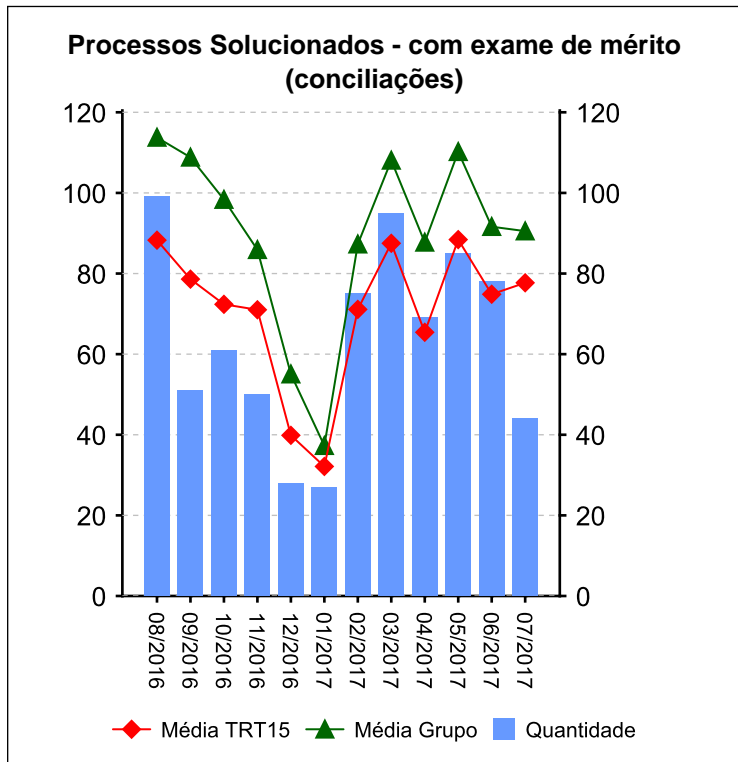
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.274	106,2	64,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	587	48,9	29,7
Sessões de audiência realizadas - una	764	63,7	38,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	128	10,7	6,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	498	41,5	25,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.351	112,6	68,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	626	52,2	31,7
Dias-Juiz	593	49,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	18.612	53,5	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.519	47,1	---

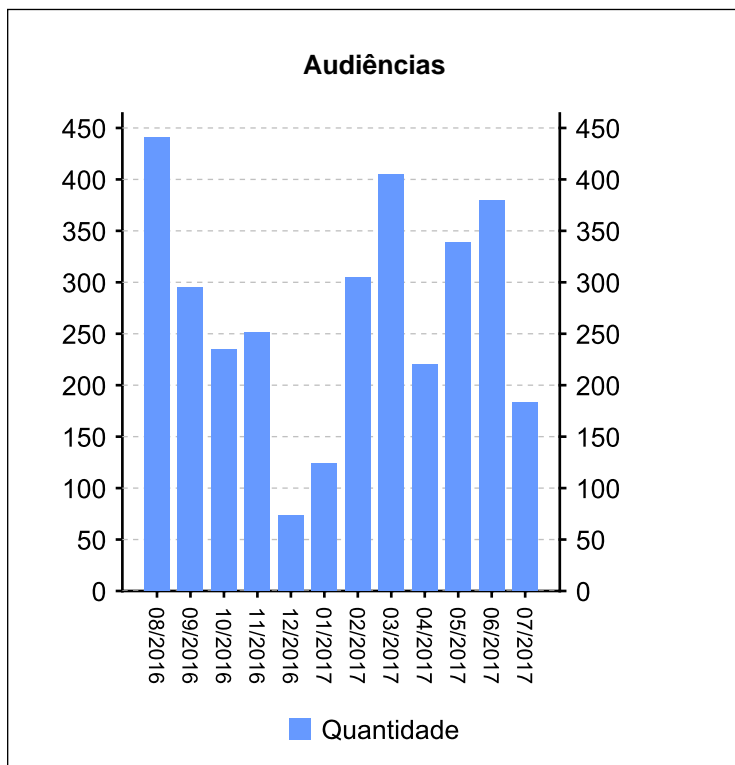


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

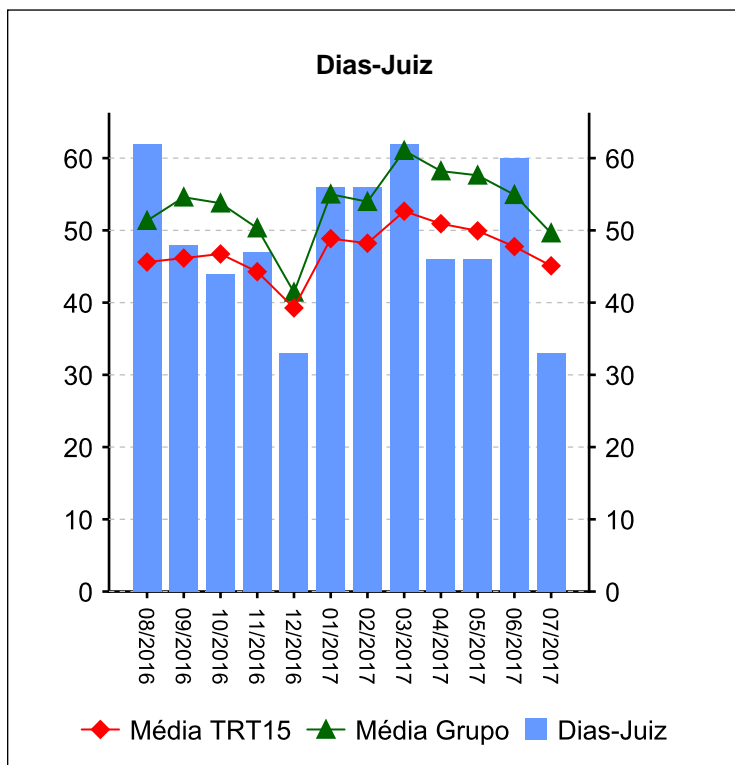
[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	1	86	200	55	99	441
09/2016	0	54	130	43	68	295
10/2016	1	27	98	46	63	235
11/2016	0	36	98	50	67	251
12/2016	0	0	35	18	20	73
01/2017	0	26	46	24	28	124
02/2017	0	39	127	62	77	305
03/2017	22	66	151	72	94	405
04/2017	23	36	75	41	45	220
05/2017	51	49	108	56	75	339
06/2017	25	50	141	74	90	380
07/2017	5	29	65	46	38	183
Total	128	498	1274	587	764	3251



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2016	62
09/2016	48
10/2016	44
11/2016	47
12/2016	33
01/2017	56
02/2017	56
03/2017	62
04/2017	46
05/2017	46
06/2017	60
07/2017	33
Média Mensal	49,4



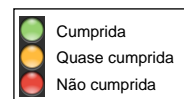
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

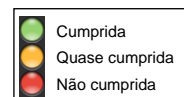
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2659	2351	308	222	196	88 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

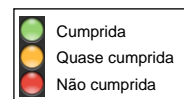
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2327	2094	2286	0	196	64	32 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
804	1272	0	67	106	100 %





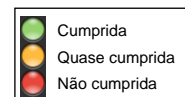
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

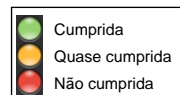
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
3	4	0	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
166	226	163	61 %





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 171.527,56	R\$ 62.551,45	R\$ 138,28	R\$ 1.314.553,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2013	1
2014	46
2015	250
2016	845
2017	1157



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2838	10	2	12	0

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 10 servidores (sendo 01 Assistente Técnico de Vara – FC-4) está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 5/9/2017)

PJe	SAP
Data de corte: 5/8/2017	Data de corte: 5/8/2017
Saldo: 404	Saldo: 160
Data do mais antigo: 27/8/2016	Data do mais antigo: 6/10/2015
	Total: 564

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado (07/2017) é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,42.

Nos últimos seis meses (01/2017 a 06/2017) observa-se elevação no índice TCE – taxa de congestionamento na execução, de 0,59 em 01/2017 para 0,61 em 07/2017, o que inspira maior atenção do gestor a esta fase processual.

Por sua vez, a TCC – taxa de congestionamento no conhecimento permaneceu praticamente estável no mesmo período (0,54 em 01/2017, para 0,55 em 06/2017 e voltando a 0,54 em 07/2017), situação semelhante ao índice acervo (0,52 em 01/2017 para 0,53 em 05/2017 e voltando a 0,52 em 07/2017).

Além disso, como registrado no item anterior, foi informada a existência de saldo de processos sem tramitação inferior à metade da média trienal de processos recebidos. Por esses motivos, não se registra no momento a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011224-96.2016.5.15.0044, 0012121-27.2016.5.15.0044 e 0010298-52.2015.5.15.0044;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 5/9/2017, verificou-se a existência de 574 protocolos nos últimos 12 meses, com 29 pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0000994-97.2013.5.15.0044, 0061100-64.2009.5.15.0044 e 0010871-90.2015.5.15.0044);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0000276-66.2014.5.15.0044 e 0010854-88.2014.5.15.0044;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da



personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – há audiências designadas em 5 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 498 no período de 08/2016 a 07/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,42 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresenta 42% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média mensal de 49,4 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (53,5).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 38,5 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 50,2). Por outro lado, excetuando-se



as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 54,6, superando a média do grupo, de 54,4 (RARIA).

No entanto, observa-se no item 7.1 que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença se elevou desde a última Correição (de 216 para 272 dias). Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 1, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, com 88%) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento, com 61% de cumprimento) – conforme item 11.

Por tais motivos, recomenda-se que a Unidade envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 5/9/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS*)
INICIAIS	8/5/2018	0	240
UNAS	22/1/2018	0	135
INSTRUÇÕES	15/3/2019	0	540
CONCILIAÇÃO	31/11/2017	0	70
MEDIAÇÃO	27/10/2017	0	45

(*) aproximadamente.

Observação: A Unidade utiliza a pauta automatizada do PJe e não realiza a análise do feito para eventual retirada de pauta. Foi informado que não são incluídos em pauta os feitos que envolvam órgãos públicos. Por outro lado, os processos, cuja instrução dependa de prova pericial, são incluídos em pauta de audiências, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO



DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	4	6	3			13
	tarde						
terça	manhã	4	6	3			13
	tarde						
quarta	manhã	4	6	3			13
	tarde						
quinta	manhã				10		10
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

18.1.2 – JUIZ AUXILIAR FIXO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde				10		10
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã						
	tarde	4	6	3			13
quinta	manhã						
	tarde	4	6	3			13
sexta	manhã	4	6	3			13
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que as audiências ocorrem uma vez por mês, selecionando-se os processos com grande potencial de acordo. Informou, ainda, que há servidor mediador capacitado e que as audiências são realizadas com a presença do Magistrado.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à



Unidade.

18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 281 dias, menor que seu grupo (342 dias) e que o Fórum (312 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 134 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 362 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado, o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 1.124, quantidade maior que a média de seu grupo (1.062 processos), ainda que abaixo da média do Fórum de São José do Rio Preto (1.228 processos).

Em relação à correição anterior, registre-se que o prazo médio do ajuizamento até o encerramento da instrução processual se elevou consideravelmente, passando de 215 dias para 281 dias.

Verificou-se, ainda, que a Unidade realizou 3.251 audiências, das quais 1.274 foram do tipo inicial, 587 de instrução, 764 unas, 498 de conciliações na execução e 128 de conciliação no conhecimento. Além disso, conforme quadro demonstrativo acima (item 18), há audiências iniciais agendadas até 8/5/2018, UNA 22/1/2018 e de instrução até 15/3/2019.

Considerando haver audiências de instrução designadas até 15/3/2019, bem como não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo, determina-se que o Juízo apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar a Tabela Dinâmica do SAP1G, se houver processos físicos, como instrumento de gestão dos feitos sem tramitação;

19.2 – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);



19.3 – utilizar a *wiki* disponibilizada pela Corregedoria no Moodle para solução de dúvidas procedimentais;

19.4 – utilizar a pauta inteligente, ainda que a Unidade adote a pauta automática no PJe, para adequada triagem dos feitos a serem incluídos ou excluídos de pauta, otimizando seu aproveitamento;

19.5 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.6 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que padroniza as rotinas no âmbito do PJe, deixar sob responsabilidade dos assistentes de juiz as minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deverá ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho,



especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foram integralmente cumprida as seguintes metas: Meta 1, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 5, JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 88% e 61% de cumprimento;

20.6 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.7 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.8 – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

20.9 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe;

20.10 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.11 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

20.12 – utilizar regularmente as ferramentas SERASA e SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.13 – observar se está sendo cumprido o item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o



documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

20.14 – atentar-se que, caso o Oficial de Justiça Avaliador utilize-se de informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, no cumprimento do inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, se faz necessária a inclusão dos dados do novo processo no sistema com nova indicação de execução frustrada, por meio de nova certidão, a fim de contabilizar as informações do Regional;

20.15 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

20.16 – observar o Provimento GP-CR Nº 04/2014 para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 6 e 12/11/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0011955-29.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “aguardando audiência” desde 2/12/2015. Trata-se de carta precatória notificatória para ciência da audiência a ser realizada no juízo deprecante em 12/1/2016, sem justificativa aparente para permanecer na presente tarefa. NO mais, registre-se que a deprecata foi devidamente cumprida e não devolvida ao juízo de origem até o momento.	Remeter as informações e arquivar a presente carta precatória. Além disso, observar o correto fluxo processual para a tramitação de cartas precatórias
2	0011958-81.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “aguardando audiência”. Em audiência realizada em 23/11/2015 as partes conciliaram-se, com previsão de término em 12/2017. O processo permanece indevidamente na tarefa. Há outros processos em situação semelhante.	Tramitar o feito, observando-se o correto fluxo processual.
3	0012742-24.2016.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa	Vencer manualmente o prazo e dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		“aguardando término dos prazos” desde 4/7/2017. Foi expedida notificação para reclamada, com inclusão de prazo “0”, o que não permitiu o vencimento automático. Há outros processos em situação semelhante, inclusive nas demais fases processuais.	prosseguimento ao feito. Além disso, deverá a Unidade abster-se de incluir prazo “0” ao confeccionar os expedientes de notificação, permitindo a utilização da funcionalidade “vencimento automático” do prazo.
4	0011863-51.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “controle de sobrestamento-suspensão”. Declarada a incompetência desta Especializada para processar a prosseguir com a presente ação, o juízo suscitou o conflito negativo de competência perante o Colendo STJ, o qual foi remetido para julgamento em 13/10/2015. Não há tramitação no processo desde então.	Diligenciar sobre o andamento do incidente e, se o caso, dar andamento ao feito.
5	0010701-21.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “cumprimento de providências, subcaixa razões finais”. O prazo concedido para réplica está vencido e o processo está apto para julgamento desde 10/7/2017. Há outros processos em situação semelhante.	Tramitar o processo imediatamente, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015.
6	0011623-62.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “aguardando apreciação pela instância superior” desde 6/4/2017. Observa-se que o feito foi encaminhado ao 2o grau para apreciação do recurso ordinário no qual, salvo engano, não houve pronunciamento acerca da admissibilidade do recurso interposto.	Diligenciar sobre a regularidade do procedimento para envio do processo ao juízo <i>ad quem</i> .
7	0002273-21.2013.5.15.0044	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “CGP - Carga para elaborar laudo pericial” desde 13/3/2017.	Intensificar a GESTÃO dos prazos concedidos aos peritos, bem como contactar o perito nomeado para observância dos prazos e devolução do processo. Ressalta-se que o processo está inserido na META 2 do E. CNJ.
8	0010600-67.2004.5.15.0044	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “RMA – remetido ao arquivo” desde 23/5/2017. O processo foi desarquivado para prosseguimento e após foi remetido ao arquivo, sem o novo lançamento ARQ.	Sanear a inconsistência, com o registro dos movimentos pertinentes para baixa do processo.
9	0000749-23.2012.5.15.0044	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “RMJ - Remetidos os autos ao(à) Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro para processar/prosseguir execução - pela vara” desde 9/6/2014. Verifica-se haver registros de recebimento e remessa do processo na mesma data, o que possivelmente impediu o correto registro dos movimentos.	Sanear a inconsistência, registrando-se novamente os movimentos (em dias diferentes) para a correta leitura pelo e-GESTÃO.
10	0163000-32.2005.5.15.0044	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “RMT -Remessa ao E. TRT da 15a Região” desde 7/3/2006. Conforme consulta ao site deste Regional e ao site do STJ, verificou-se que no	Diligenciar no segundo grau quanto à tramitação do processo/recurso e, posteriormente, adotar as providências para baixar o processo no sistema SAP1G. Em situação semelhante os processos 0105100-91.2005.5.15.0044 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		conflito negativo de competência suscitado em segundo grau foi reconhecida a competência do TJSP para processar e julgar a presente ação.	0105200-46.2005.5.15.0044.
11	0000374-51.2014.5.15.0044	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “TRA -Trânsito em Julgado” desde 23/2/2016. Verifica-se que o processo foi migrado para a plataforma PJe e arquivado em 28/10/2016 face a extinção da execução por obrigação satisfeita. Entretanto, permanece pendente de finalização de conhecimento. Há outros em situação semelhante.	Sanear as inconsistências, com registro dos movimentos para baixa no e-GESTÃO.
12	0012165-80.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “aguardando cumprimento de providências-liq-julho/2016-2ª quinzena” desde 5/8/2016. Observa-se que foi expedido edital em 07/2016 para ciência da sentença de liquidação, sem movimentação após o ato. Há outros processos em situação semelhante.	Dar prosseguimento ao feito, como entender de direito.
13	0002259-37.2013.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa intermediária “concluso ao magistrado - liq” desde 25/8/2017. Na mesma situação o processo 0011412-26.2015.5.15.0044.	Tramitar imediatamente o processo, vinculando-o ao magistrado, para prosseguimento do feito, na forma da Portaria GPCR N° 89/2015.
14	0193500-42.2009.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “aguardando audiência-liq” desde 28/1/2016. Observa-se que o processo foi migrado ao PJe em 25/11/2015, para prosseguimento do feito. Não há audiência designada. Há outros processos na mesma situação.	Tramitar o processo e os demais, atentando-se para o correto fluxo processual. Ressalta-se, ademais, que o processo é mais antigo que o indicado no formulário.
15	0000840-79.2013.5.15.0044	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de liquidação), com última ocorrência “ARQ - arquivado definitivamente” desde 5/9/2017. Verifica-se que a execução foi encerrada, sem o devido registro em sistema, razão pela qual permanece pendente na fase de liquidação.	Regularizar os lançamentos para correta baixa do processo no e-GESTÃO.
16	0180600-61.2008.5.15.0044	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de liquidação), com última ocorrência “PZO - Prazo – recte: indicação de bens” desde 9/5/2014. Verifica-se haver decisão determinando a suspensão da execução por frustrada.	Regularizar os movimentos processuais, adequando-se a fase de execução. Além disso, levar o processo à conclusão para verificar a possibilidade de arquivamento definitivo do feito conforme determinação anterior.
17	0001049-48.2013.5.15.0044	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de liquidação), com última ocorrência “PZO – recte: apresentação de cálculos”, vencido desde 6/10/2015.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento do feito.
18	0010181-95.2014.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “aguardando audiência” desde 6/9/2017. O processo foi excluídos de pauta e, em continuidade, foi processado o agravo de petição interposto. A parte contrária já apresentou a contraminuta e o processo permanece indevidamente na tarefa.	Tramitar o feito, remetendo-o ao 2º grau para apreciação do recurso. Atentar-se para o correto fluxo processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



19	0002025-55.2013.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “registrar no BNDT-exec”. Consta certidão datada de 20/9/2016 informando a abertura de chamado para excluir a parte do BNDT e arquivar o processo. Não há informações posteriores.	Diligenciar sobre o resultado do chamado e, se o caso, dar andamento ao feito. Se não houver solução, certificar as informações visando transparência no acompanhamento processual.
20	0155800-42.2003.5.15.0044	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “CGA – em carga com advogado” desde 19/9/2016. Há outros processos em situação semelhante.	Providenciar a cobrança dos autos, considerando o longo prazo desde a sua carga, e dar prosseguimento ao feito, conforme determinado no despacho anterior. Além disso, intensificar a gestão dos processos retirados em carga.
21	0174500-66.2003.5.15.0044	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “EEN – encerramento da execução” desde 12/1/2016. Há outros 20 processos em situação semelhante.	Regularizar os lançamentos, registrando-se os movimentos pertinentes para baixa do processo no e-GESTÃO.
22	0128800-96.2005.5.15.0044	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “RMJ - Remetidos os autos ao(à) Tribunal Regional Federal da 3ª Região” desde 5/2/2013. Observa-se que os lançamentos (DSA e RMJ), embora corretos, foram registrados pelo sistema em ordem cronológica invertida, razão pela qual o processo permanece pendente na fase.	Sanear as inconsistências para a devida baixa do processo no acervo da Unidade.
23	0000834-72.2013.5.15.0044	Processo físico com última ocorrência “DCA – Devolução de carga” desde 14/12/2016. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR. Em situação semelhante os processos 0001863-94.2012.5.15.0044 (ocorrência “LNS – Lançamento de solução”)
24	0006300-48.1993.5.15.0044	Processo físico com última ocorrência “DES – despacho” desde 12/9/2016. Há outros 18 processos em situação semelhante.	Tramitar os feitos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
25	0174400-72.2007.5.15.0044	Processo físico com última ocorrência “RMA - Remetido ao Arquivo” desde 5/6/2014. Verifica-se a quitação integral do débito devido no processo. Entretanto, permanece o feito com pendência de pagamento de RPV no e-GESTÃO. Há outros processos na mesma situação.	Sanear as inconsistências.
26	0334000-91.1991.5.15.0044	Processo físico com última ocorrência “RMA - Remetido ao Arquivo” desde 26/6/2012. Entretanto, há petição de recurso (AP) não solucionado no sistema SAPIG. Há outros processos na mesma situação.	Sanear as inconsistências.
27	0000622-17.2014.5.15.0044	Processo físico na variável 131 (antecipação de tutelas pendentes) com última ocorrência “Pje - Migrado ao Processamento Eletrônico” desde 4/4/2017. Verifica-se que o incidente já	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAPIG. Na mesma situação, por exemplo, os processos 0000840-79.2013.5.15.0044 (variável 144 –



		apreciado pelo juízo, mas não baixado no sistema SAP1G.	impugnação à sentença de liquidação), 0016000-91.2006.5.15.0044 (variável 150 – embargos à execução), 0000432-54.2014.5.15.0044 (variável 124 – exceção de incompetência), 0092800-68.2003.5.15.0044 (variável 156 – embargos à arrematação).
28	0001697-96.2011.5.15.0044	Processo físico na variável 117 (embargos de declaração pendentes) com última ocorrência “RMA - Remetido ao Arquivo” desde 14/2/2017. Verifica-se que o incidente foi apreciado pelo juízo, com solução registrada no sistema. Entretanto, observa-se que a juntada da petição foi feita posteriormente ao registro da solução, o que impediu o correto lançamento do movimento.	Sanear a inconsistência, regularizando-se os movimentos no SAP1G.
29	0098700-22.2009.5.15.0044	Processo físico na variável 150 (embargos à execução pendentes) com última ocorrência “PZO -Prazo – terceiro: cumprimento de carta precatória” desde 26/7/2016. Verifica-se há duas petições de incidentes já apreciadas pelo juízo, mas com um único registro de petição.	Sanear a inconsistência, regularizando-se os movimentos no SAP1G.
30	0000516-26.2012.5.15.0044	Processo físico na variável 168 (exceções de pré-executividade pendentes) com última ocorrência “PZO - Prazo - Orgão Ext: cumprimento de carta precatória” desde 19/6/2017. Observa-se que o incidente foi juntado em 29/10/2015 e não há informações no sistema sobre a apreciação.	Diligenciar acerca do andamento do processo e, se o caso, regularizar os movimentos no sistema SAP1G.

22 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores agrupados de acordo com a fase processual em que atuam para orientações, quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como quanto a importância de se dispensar maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

a) Fase de Conhecimento

Neste ato, verifica-se que a Unidade não adota a padronização de nomenclatura das subcaixas, conforme orientação da Corregedoria, que é imprescindível para que as subcaixas se ordenem cronologicamente, sobretudo, possibilitando relatórios mais consistentes do SICOND. A nomenclatura observará o seguinte modelo:



“AAAA/MM – X^a quinzena”

- Onde AAAA correspondente ao ano, com 4 dígitos;
- MM correspondente ao mês, com 2 dígitos e;
- X correspondente a 1^a ou 2^a quinzena.

Exemplificativamente:

- 2017/07 – 1^a quinzena;
- 2017/07 – 2^a quinzena;
- 2017/11 – 2^a quinzena;
- 2018/08 – 1^a quinzena.

No mais, chama-se a atenção da Unidade para a criação ou remoção de uma subcaixa de prazo quinzenal. Ao criá-la ou removê-la, por exemplo, da fase de conhecimento, ocorre a automática criação ou remoção de uma subcaixa de idêntico prazo nas demais fases processuais. Nesse aspecto, a Corregedoria alerta que as subcaixas de prazo quinzenais sejam removidas apenas se as subcaixas de idêntico prazo das demais fases processuais estiverem zeradas também. Eventual remoção de subcaixa com processos, faz com que todos os processos ali contidos sejam movidos para a raiz da caixa. Por fim, alerta-se que a informação de prazo “0” (zero) para expedientes no PJe implica o não encaminhamento do processo para a pasta de vencimento de prazo correta, razão pela qual a Unidade não deve se valer desta prática.

A Unidade utiliza a pauta automática e após, realiza uma triagem dos processos pautados. As salas de audiências são parametrizadas para 4 audiências UNA (sumaríssimos), 6 INI e 3 INS. Segundo informam, órgãos públicos nem sequer entram na pauta. A triagem tem o propósito de sanear os processos antes das audiências.

Quando há perícia, a nomeação ocorre em audiência INICIAL. No aspecto, a produção da prova pericial tem o seguinte procedimento:

- perícia médica. A Unidade detém a agenda desta perícia, os honorários prévios são fixados exclusivamente para tais perícias e o depósito é realizado na conta bancária do perito;
- perícia técnica (insalubridade, periculosidade) ocorre apenas a nomeação em audiência, o perito acompanha a nomeação no próprio painel.

Diante da cumulação de pedidos de perícia, realiza-se primeiro a técnica e após, a médica.

A Equipe informa que o controle de perícia sugerido pela Corregedoria na correição anterior foi implementado, sem qualquer sucesso. Do contrário, houve mais tumulto processual, em razão da eternização de impugnações, sobretudo, pela parte sucumbente



na perícia, inclusive, aventando a suspeição de peritos. Houve casos de designação de perícia, sem qualquer insurgência das partes, e na data da perícia, o “expert” chegou ao local da perícia que se encontrava de portas fechadas, inativa, e, nem sequer, houve manifestação de qualquer das partes, dando notícia do encerramento das atividades. Diante disso, retomou-se o procedimento de juntada de laudo pericial nos autos, comunicação das partes para eventual impugnação e posterior esclarecimento do laudo.

Nesse sentido, a Corregedoria volta a insistir na adoção da prática, assim sugerida:

Primeiramente, cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito). Esse procedimento consiste em, na posse da agenda do perito, o juízo fixar as datas da perícia, do laudo (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos, e o perito e as partes se comunicarem entre si, por meio de seus endereços eletrônicos, para apresentação da prova pericial, somente, após sua conclusão efetiva. Na falta da agenda do perito, caberá a ele informar as partes da data da perícia, mantido os demais procedimentos mencionados. Uma alternativa da prática é, além de fixar a data da perícia, a fixação das datas para juntada do laudo pericial (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos. A fixação prévia das datas possibilita que a força de trabalho da Unidade seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova técnica. Ressalta-se que o êxito da prática, demanda uma reunião prévia com os peritos.

Anotação de CTPS. Verificado que os reclamantes são intimados para que tragam a CTPS em Secretaria e, sucessivamente, a reclamada, para cumprimento da obrigação de fazer. A gestão de documentos não é elevada, porque a inércia da reclamada, enseja a anotação pela Secretaria. No aspecto, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor.

Notificações eletrônicas não são adotadas pela Unidade, nada obstante a precariedade dos serviços de Correio. Nesse sentido, a Corregedoria sugere a prática que será descrita mais adiante com os gestores da Unidade.

Devolução de notificações. Busca-se nos próprios autos a notícia de alteração de endereço. Se reclamante, reputa-se notificado, dando ciência ao patrono do autor. Se



reclamada, em razão de eventual execução, busca-se atualizar seu endereço, junto ao patrono nomeado.

b) Fase de Liquidação

Reunidas as equipes de liquidação de todas as unidades, uma vez que é a fase de melhor desempenho no Fórum. Foram apresentadas as seguintes modalidades de procedimento na fase:

1ª VT. A apresentação de cálculos por ambas as partes e posterior triagem para mediação, segundo o potencial de acordo ou pequena divergência dos cálculos apresentados e, se o caso, com liberação do depósito recursal; designação de perícia técnica quando há grande divergência. Os procedimentos não ensejam elevado número de impugnações da sentença de liquidação; em mesa de conciliação, as partes saem citadas, se não há acordo.

2ª VT. Cálculos complexos, bem como, de reclamadas instituições financeiras são realizados por perícia contábil; reclamadas revéis não têm processos incluídos em pauta de mediação; todos os demais são levados à mesa para tentativa de acordo. Não há determinação para apresentação do depósito do valor que a reclamada entenda incontroverso.

3ª VT. Em pequena parcela de processos há discussão sobre o cálculo, enquanto, na maioria dos casos, é designada audiência para tentativa de acordo ou é determinada a apresentação de cálculos, com pagamento do valor devido, cuja manifestação, algumas vezes, vem acompanhada do pedido de pagamento parcelado; na sequência, o cálculo é homologado e os valores são liberados; revelia tem apresentação pelo reclamante; impugnações de sentença se restringem a 3 ou 4 advogados; perícia ocorre com grande divergência de cálculos, mas não é comum; empresas relativamente estáveis são melhores pagadoras; o número de processos para mediação é limitado por falta de pauta;

4ª VT. Grande parte dos processos são levados à mesa para tentativa de conciliação, salvo os processos da fazenda pública ou de revelia. A apresentação de cálculos ocorre em audiência e demasiada divergência entre eles ensejam perícia. Há liberação de depósito recursal.

Nota-se, portanto, que o bom desempenho da fase decorre da triagem de processos, que leva em consideração o potencial de acordo, a qualidade de cálculo que costuma ser apresentado, com o efeito de citação da reclamada, quando não há acordo.

Sugere-se a reflexão das equipes quanto aos procedimentos apresentados, a fim de discutir a possibilidade de manter e integrar aqueles que se mostrem mais eficazes e



céleres, como por exemplo, a manutenção da triagem de processos e adoção da determinação para que a reclamada apresente o depósito do valor incontroverso praticado na 3ª VT.

c) Fase de execução

Reunião realizada com os servidores da fase de execução de todas as unidades. Processo que é arquivado e recebe os movimentos de arquivamento (EEN+ARQ+RMA). Tendo havido o desarquivamento, posterior novo arquivamento requer apenas o movimento “ARQ” + “RMA”.

É declarada a incompetência para dar prosseguimento à execução, em face de certidão de crédito emitida por outra unidade, seguida de redistribuição.

Indagada sobre a manutenção ou exclusão de alertas registrados no PJe, sobretudo para aqueles processos de remessa ao Tribunal, a Corregedoria esclarece que se trata de critério da própria unidade.

Fica esclarecido que a utilização da GIGS está abolida.

Quanto a processos em arquivo provisório, sugere-se a realização de novo BACEN, seguido de arquivamento definitivo, se diante de BACENJUD negativo ou inalteração do “status quo” da executada, se entendimento do Juízo. No tocante ao BACENJUD, é necessário a extração frequente de seus relatórios, a fim de evitar que cifras bloqueadas fiquem sem a incidência de correção monetária.

A gestão dos processos em suas respectivas fases deve ser realizada por meio de relatórios do SICOND e do e-GESTÃO.

Alerta-se para a gestão dos mandados devolvidos.

A Unidade demanda um modelo de mandado de citação para a Fazenda Pública no PJe, razão pela qual a Corregedoria indica o Modelo “L005-Hom.de cálculos e citação de órgãos públicos”, na Estrutura do Documento “Decisão”.

d) Orientadores da fase de execução e Coordenador da CGC

A ordem de serviço CR nº 1, define as atribuições do Grupo Interno de Execução (GIE), quando se trata de registro da penhora e da avaliação no EXE15.

Citação por Oficiais de Justiça. Mediação em liquidação demonstra que o procedimento adotado pelas unidades possibilita a citação das reclamadas na mesa de tentativa de conciliação.



Notificação por Oficial de Justiça. Constata-se com as unidades que o número é reduzido e somente a 3ª Vara determina a notificação por Oficial de Justiça, se em face de frustração da correspondência enviada pelo Correio.

Considerando processo cadastrado no EXE15, com penhora registrada, que venha a ser quitado e encerrada a execução, os gestores questionam a possibilidade de sua exclusão do cadastro, a fim de evitar pedido de reserva de numerário de outras unidades. No aspecto, a Corregedoria esclarece que inexistente esta possibilidade, devendo a Unidade, tão somente, inativar a penhora registrada no sistema. Por outro lado, se já houver reserva de numerário cadastrada, sugere-se a consulta e manifestação das unidades que a registraram, antes do levantamento da penhora e sua inativação no sistema de execução.

e) Diretores e Assistentes

Foram ressaltados os seguintes aspectos:

- Comunicação com peritos. Sugere-se que seja realizada reunião, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias; estabelecer prazos para apresentação de laudo, compatível com a pauta das unidades; convém observar que, em outras unidades deste Regional, o elevado número de impugnações das partes sobre o laudo comprometeu a implementação do controle de perícias;
- Fragmentação de pedidos. Constata-se elevado número de ações de uma mesma parte, em razão de fragmentação de pedidos, notadamente quanto a individualizar o pedido dependente de prova pericial, aos quais é aplicada a prevenção sem insurgência do autor;
- Notificação eletrônica (e-mail). Constata-se a reduzida aplicação da prática nas unidades do Fórum. Desse modo, sugere e insiste na prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo-se dos Oficiais de Justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos Oficiais de Justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos Oficiais de Justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Quanto aos documentos que devem acompanhar a notificação e intimação eletrônica, a Corregedoria esclarece e orienta que seja



gerada a chave de acesso correspondente a eles, valendo-se da anexação do expediente de “Certidão”, modelo “Certidão – Gerador de Hash”, que atende, plenamente, a essa necessidade. Quanto à comprovação de recebimento da notificação eletrônica, sugere-se a anexação do “print” do envio, sem, necessariamente, anexação de certidão ou, ainda, que a confirmação de recebimento seja armazenada em pasta própria e consultada, se diante da alegação de que não houve o recebimento da mensagem eletrônica. Quanto à notificação de perito, reitera-se a possibilidade de ele acessar o seu painel;

- CTPS. Visando a redução da gestão de documentos em Secretaria, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes, após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor;
- Prazo zero (0). Prática que deve ser abolida. A Corregedoria orienta que as unidades não atribuam prazo “zero” nas notificações, a prática impede que, automaticamente, os processos saiam da tarefa “aguardando término dos prazos” para a tarefa “Prazos vencidos”. As unidades deverão realizar a gestão manual desse prazo, cuidando, sobretudo, de dar encerramento a prazos em aberto na aba “Expedientes”;
- Razões finais. As unidades tem criada a subcaixa “Razões Finais”, na caixa “Cumprimento de providências”. A medida evita processos fora do fluxo e revela observância da Portaria GP-CR 89/2015 que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais. Assim, é relevante o acompanhamento frequente de movimentação de processos da subcaixa de “Razões Finais”. Para os processos físicos, a Corregedoria recomenda a extração de relatórios semanais para gestão das razões finais;
- Fragmentação de tarefas;
- Padronização de subcaixas;
- Gestão compartilhada e levantamento de inconsistências. Insiste-se na gestão compartilhada, sobretudo quanto a compartilhar o conhecimento de extração de relatórios no SICOND e e-GESTÃO com o trio gerencial, bem como, com todos os orientadores de fase;



- Mediação com efeitos de audiência inicial. Ausência de reclamante, enseja arquivamento; ausência de reclamada, enseja revelia; não transigência das partes, enseja designação de instrução ou nomeação de perícia, entre outros efeitos;
- Gestão de processos por peticionamento no balcão ou por meio de bilhetes deve ser abolida, porquanto prejudica a tramitação processual de forma concentrada, organizada e produtiva;
- Pedido de informações por telefonema;
- Conversão de julgamento em diligência;
- Redesignação de audiências;
- Certidão de crédito de outra unidade que não menciona a dependência processual;
- Minutas de antecipação de tutela. As minutas de antecipação de tutela, a análise de dependência são atribuições do assistente de juiz e não devem ser destinadas a outros servidores da Secretaria;
- Processos de execução em arquivo provisório. A providência depende do entendimento do Magistrado, constatando-se que entre os procedimentos adotados há a expedição de certidão de crédito, com a extinção da execução; há processos que aguardam o decurso de prazo de cinco (05) anos para ser declarada a prescrição intercorrente;
- Notificações urgentes, citação por Oficial de Justiça.

Indagada sobre a possibilidade de o Juiz substituir seu assistente afastado legalmente, por outro servidor da Secretaria, fica esclarecido que a prática não é ratificada/autorizada pela Corregedoria. Tampouco é autorizado que outro servidor, além do assistente de Juiz, atue com as atribuições deste último.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu os Ilustríssimos Advogados, Dr. André Barcelos, OAB 132.668, representante da OAB da 22ª Subseção de São José do Rio Preto junto à Justiça do Trabalho, foro local, Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho, Coordenador da Comissão de Direito do Trabalho, e Dra. Gisely Geraldini, OAB 259.133,



Membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, para trazerem, em nome dos advogados militantes no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, sugestões para celeridade processual e diminuição do tempo para realização de audiência inicial, assim como, correção de metodologia aplicada, para obtenção de melhores resultados.

Relataram que no Fórum são realizadas audiências de mediação, sem entrega de defesa, com designação de audiência inicial, se não conciliados, meses depois, mesmo quando se trata de matéria de direito, desincentivando acordos e alongando o tempo para a solução do processo; que há prática pela 2ª Vara Local de designar audiências de conciliação, após as partes noticiarem a realização de acordo em fase de execução; e que há atraso na prática de atos processuais, pela 4ª Vara do Trabalho local, chegando até seis meses, inclusive em despacho, em tutelas antecipadas, que, muitas vezes, são resolvidas somente na audiência, e atrasos na prolação de sentenças, destoando dos demais Juízes da localidade.

Sugeriram a realização de audiências de mediação, com recebimento da defesa e designação de instrução, se inconciliados e se necessária a oitiva de testemunhas; que seja feita triagem a fim de evitar a colocação em pauta de mediação de processos que não são possíveis de resultarem em acordo, reduzindo o tempo para marcação da audiência inicial; que seja feita melhor análise dos processos, antes de ser marcada instrução, evitando a colocação em pauta dos processos com matéria de direito ou prova documental; que as homologações de acordo em execução sejam feitas por simples agendamento, independentemente de vaga na pauta de conciliação em execução, conferindo maior celeridade.

Questionaram a possibilidade da pauta de audiências, com vaga para 2019, ser trazida para datas mais próximas, sem a colocação em pauta de processos novos para aquele ano, até com auxílio de mais Juízes.

Preliminarmente, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora relatou as dificuldades de os Diretores de Secretaria e Servidores identificarem as matérias e os pedidos nas petições e documentos, quando não são corretamente cadastrados no PJe pelos advogados. Solicitou a colaboração dos advogados nessa tarefa. Informou que a Corregedoria tem traçado estratégias para estimular a fase de conhecimento, analisando a realidade de cada localidade, mas que os resultados não serão sentidos imediatamente. É incentivada a boa prática adotada de outras unidades, consistente na realização de audiências de mediação/Ini, com efeitos da audiência inicial para o caso de ausência das partes, designação de perícia, se o caso, e agendamento da audiência de instrução quando necessária a oitiva de testemunhas, bem como sugere nova audiência de mediação, após o



recebimento de laudo pericial, sem prejuízo da instrução designada, que ficará mantida, se inconciliadas as partes.

A Vice-Corregedora informou, ainda, a possibilidade de contratação de estagiários não só da área de Direito ou de Ciências Contábeis pelo convênio com o Município ou instituições de ensino, sugerindo a colaboração da OAB para o contato com os Municípios da jurisdição e com as instituições, tendo o Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho comunicado que está em andamento convênio com faculdade de São José do Rio Preto, para um estagiário para cada Vara.

Os Ilustríssimos Advogados entregaram ofícios com as sugestões que será anexado no PROAD das Varas para as providências que merecer.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, recebeu, ainda, os Ilustríssimos Advogados, Dr. Marcelo Henrique, OAB 131.118, Dra. Vanessa Luciana Lucchese, OAB 229.324, Dr. Natalino Nunes da Silva, OAB 255.801, Dr. Fernando Perez de Carli, OAB 351.856, Dra. Ana Beatriz Laranja, OAB 350.668, Dra. Nayara da Silveira Orasmo Alvarez, OAB 365.351, membros da Associação de Proteção à Cidadania.

Informaram que a Associação que representam foi constituída em 2013, com o objetivo de defender algumas questões de interesse público, entendendo que os Serviços aos consumidores e os Públicos devem ser eficazes, tendo atuado com a oposição de ações civis públicas.

Relatam que encaminharam, no ano passado, ofício reivindicando a celeridade processual e tiveram resposta do TRT e sobre o número adequado de Servidores, mencionaram os projetos de lei acerca da lotação de servidores. Porém, passado algum tempo a situação piorou, com a demora ainda mais acentuada no andamento dos processos.

Sugeriram não mais ser marcada audiência Una, porque o reclamante tem que responder à contestação na mesma hora, bem como sugeriu sejam substituídas as audiências iniciais por mediação com efeitos a serem feitas pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato das ações mais simples. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e não pelo CEJUSC que deve se concentrar na execução.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que quanto ao aumento de servidores, a posição do C. TST e E. CNJ é de que é necessário os Tribunais Regionais criarem soluções para a celeridade, aproveitando os Servidores e Juizes de sua lotação, uma vez que não haverá aumento no quadro, considerando-se as limitações impostas pela Lei Orçamentária.

Questionaram: 1) se nas licenças e ausências de servidores estes são substituídos;



2) se com a terceirização de empresas de segurança, há possibilidade de reenquadramento dos agentes de segurança para trabalho nas Secretarias; 3) se há possibilidade da pauta inteligente ser realizada pelo próprio sistema Pje e não por servidor; 4) se as vagas liberadas na pauta de instrução são reaproveitadas; 5) sobre os baixos índices de acordo na localidade em comparação à Unidade próxima; 6) a possibilidade de um Juiz de uma Vara, de outra cidade, que está mais organizada, com audiências próximas e sentenças em dia, auxiliar em outra Vara pautas mais distantes com maior número de processos sem solução, como por exemplo a 4ª Vara do Trabalho local; 7) se há conta de luz paga pelas Unidades tem pacote fixo com a concessionária, não mais sendo preciso limitar o uso da energia elétrica, com fechamento do Fórum às 18:00, como aconteceu em anos anteriores; 8) porque os peritos não são concursados; 9) e se o Tribunal orienta os Juizes a receberem e ouvirem partes e advogados para solucionar os problemas e darem sugestões.

Sugeriram que seja abolida a audiência do tipo UNA, uma vez que o reclamante é prejudicado a ter que responder a contestação no momento da audiência e que sejam realizadas audiências de medição com efeitos, pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato, apenas para as ações mais simples e ressaltaram a necessidade de o mediador dar maior abordagem à matéria de que trata o processo e não apenas insistir com as partes que a melhor forma de solução é o acordo, sem se concentrar na particularidade do caso.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora reiterou a possibilidade de contratação de mais estagiários em convênio com os Municípios da jurisdição e instituições de ensino; o incentivo da boa prática da mediação/ini, mas salientou que deve ser considerada a especificidade de cada caso, havendo caso que mesmo se tratando de processo para recebimento de verbas rescisórias, as partes somente fazem acordo em Juízo. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e, ainda, pelo CEJUSC, ao qual cabe promover a solução consensual das disputas trabalhistas em relação aos processos afetos à respectiva jurisdição, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de execução. Ressaltou, também, que os mediadores, são capacitados para a tarefa e as partes principais do processo devem ser de conhecimento do mediador para a correta abordagem com as partes.

Respondeu aos questionamentos informando: 1) que não há substituição de servidores quando de suas licenças ou ausências, por falta dessa disponibilidade; 2) que a terceirização de empresas de segurança não substitui a necessidade do trabalho do agente de segurança e que sua lotação nas Secretarias implicaria em desvio de função; 3) que ao receberem o processo, há possibilidade de designação das audiências pela “pauta



inteligente” ou pela “pauta automática”, sendo que a Corregedoria está recomendando que os Juízes optem pela pauta inteligente, visando a otimização e maior aproveitamento da pauta, mas o sistema não está programado para fazer a triagem, pela complexidade da tarefa, sendo necessária a análise por um Servidor; 4) que, retirado o processo da pauta de instruções, a vaga deve ser ocupada por outro processo que aguarda instrução, salvo se não houver tempo hábil para intimação das partes e advogados; 5) a porcentagem de acordo não depende apenas do Juiz ou do mediador, mas depende muito da cultura da localidade, além da proximidade de vagas na pauta, sendo que quanto maior a proximidade, maior o índice de acordos; 6) que para o Magistrado manter os índices de solucionados e audiências da sua Unidade, não tem como ajudar em outra, sob pena de não manter os bons resultados obtidos, além de ser necessário ser obedecida a jurisdição e que, quando o Tribunal se deparou com uma quantidade grande de processos para julgamento, decorrentes de Juízes desvinculados, por remoção para outro Tribunal, aposentadoria, exoneração ou falecimento, esses processos destinados ao “Banco de Julgamentos” foram redistribuídos para todos os Juízes de Primeira Instância deste Tribunal, mas se tratou de situação excepcional; 7) que não há contrato de conta de luz fixa para as Unidades do Regional; 8) que a nomeação de peritos obedece à disposição legal, não havendo previsão para concurso de nomeação; 9) O diálogo, as sugestões e a troca de experiências são sempre bem recebidos na Justiça do Trabalho e os Juízes do Trabalho são sempre motivados a ouvir a sociedade e devem receber Advogados e demais operadores do Direito e entidades de proteção à sociedade, de acordo com sua disponibilidade.

Por fim, os Ilustríssimos Advogados perguntaram o que podem fazer para ajudar otimizar a Justiça do Trabalho, ao que foi sugerido pela Vice-Corregedoria, seja solicitada reunião com os Juízes do Fórum para acharem soluções em conjunto.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – A MM. Juíza Titular reside na jurisdição, assim como o Juiz Substituto Auxiliar Fixo reside na sede da circunscrição;

24.2 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP n° 366-2017.

25 - ENCERRAMENTO:

No dia 22 de setembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, em virtude das férias da Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.